Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE"

Termo de Convênio

Objeto: distribuição gratuita de leite fluído e pasteurizado, conforme o Decreto 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores. Processo SEDS 1553/2016. Convenentes: Secretaria de Desenvolvimento Social e o município de Adolfo. O prazo de vigência deste convênio é de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 28-11-2016, Parecer CJ/SEDS 342/2016. Classificação Orçamentária Nº.: 33.903907 – UGR: 350018.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo SERT 0314/12

Parecer CJ 162/16

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 013/2012

Contratante: SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Contratada: EMPRESA TÓKIO MARINE SEGURADORA S/A.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Termo de Aditamento do Contrato 013/2012, tem por objeto a renovação contratual, com as alterações que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes contratantes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do contrato originário, por 12 (doze) meses, a partir de 23-11-2016, com término em 22-11-2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de recursos alocados na Fonte de Recursos 001, Funcional Programática 11.331.2309.6153 – Jovem Cidadão Meu Primeiro Trabalho, UGE 230102 Coordenadora de Operações, Natureza de Despesa 33.90.39 ou na Funcional Programática 11.331.2309.6109 Frentes de Trabalho, Natureza de Despesa 33.90.39 e UGE 230101 – Gabinete do Secretário e Assessorias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente alteradas no presente instrumento.

Data de assinatura: 21/11/16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: Contratos, Diárias e Utilidade Pública.

Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5° da Lei Federal 8666/93.

PDS a serem pagas

230001

Data: 28-11-2016

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2016PD00436	445,09
230101	2016PD00437	401,62
230101	2016PD00438	763,01
TOTAL		1.609,72
UG LIQUIDANTE	**NÚMERO DA PD**	**VALOR**
230102	2016PD00675	86,67
230102	2016PD00676	55,62
TOTAL		142,29
UG LIQUIDANTE	**NÚMERO DA PD**	**VALOR**
230104	2016PD00487	272,00
230104	2016PD00532	1.163,73
230104	2016PD00533	176,01
TOTAL		1.611,74
TOTAL GERAL		3.363,75

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-108, de 28-11-2016

Constitui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento e definição de estratégias voltadas à diminuição de delitos envolvendo ciclistas

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para o desenvolvimento e definição de estratégias voltadas à diminuição de delitos envolvendo ciclistas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução terá a seguinte composição:

I – Larissa Riskowsky Bentes – Assessora Especial do Gabinete do Secretário da Segurança Pública, que exercerá a função de Coordenadora;

II – Marta das Graças de Souza e Sousa, Capitão PM, Assessora Policial Militar da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria da Segurança Pública, que irá secretariar os trabalhos desenvolvidos.

III – Representante da Polícia Militar:

Titular: Capitão PM David Fernandes Pedrozza Junior, do CPC;

Eventual: 1º Tenente PM Rafael de Abreu Palácio, do 13º BPM/M.

IV – Representante da Polícia Civil:

Titular: Dr. Roberto Krasovic, Delegado de Polícia Titular do 14ºDP;

Eventual: Dr Paul Henry Bozan Verduraz, Assistente da 3ª Delegacia Seccional de Polícia, ambos do DECAP.

VI – Representantes da sociedade:

Ciclocidade - Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo: Daniel Guth Esteves;

Instituto Aromeiazero: Murilo Casagrande Módolo;

Instituto CicloBR de Fomento a Mobilidade Sustentável: Hamilton Kiyoshi Takeda;

Associação Brasileira do Setor de Bicicletas - Aliança Bike: Vera Bamberg;

Câmara Temática de Bicicleta: Odir Züge Junior.

Artigo 3º - Caberá ao Coordenador:

I – Convocar os integrantes do grupo para a realização das atividades;

II – Concentrar todas as informações relativas às atividades a serem desenvolvidas, mantendo as partes envolvidas informadas sobre o andamento dos trabalhos;

III – Demandar informações e análises por parte de órgãos da SSP, para subsidiar suas atividades;

IV – Elaborar o relatório final e apresentá-lo ao Secretário da Segurança Pública, para deliberação.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 dias, a contar da data da primeira reunião, para encerrar as atividades.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Resolução SSP-109, de 28-11-2016

Protocolo ATP GS-12.629/15.

Retifica Resolução SSP-120, de 07-08-2013, para regularização do imóvel que especifica

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - Fica retificado o texto do Artigo 1º da Resolução SSP-120, de 07-08-2013, para constar que a área superficial é de 439,60 m², localizado na Rua Antônio Tavares, no Município de Santa Rita D'Oeste, objeto da Matricula 29.030, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, e não como constou.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SSP-110, de 28-11-2016

GS-727/15

Altera a Resolução SSP-90, de 20-07-2015, que dispõe sobre a concessão, renovação e utilização de placas em veículos oficiais para uso em serviços reservados

O Secretário da Segurança Pública, resolve:

Artigo 1º - O Parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução SSP-90, de 20-07-2015, que dispõe sobre a concessão, renovação e utilização de placas em veículos oficiais para uso em serviços reservados, passa a ter a seguinte redação:

"§2º - A validade da concessão da placa reservada será de 01 ano, a partir do registro no Detran, excetuadas as concessões de placa reservada para os veículos à disposição das Polícias Militar, Civil e Técnico- Científica do Estado de São Paulo, da Polícia Federal e da Casa Militar, que terão validade de 02 anos, a partir do registro no Detran."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-11-2016

No processo GS/0237/15 – DGP/0295/14 – Vols. I a IV, em que (reserva do artigo 76, § 2º, da LOP), solicita vista dos autos em epígrafe: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado, por 05 dias, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, 39 – 5º andar - Centro, nesta Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea "2", da Lei Federal 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3.º (última parte), da Lei Complementar 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.". Advogado: Dr. Márcio Alexandre Pesce de Cara - OAB/SP 242.146.

Comunicado

Lei 9.155/95

Resolução 161/01

Outubro 16

ITEM	OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS, POR NATUREZA	CAPITAL	GDE SP(1)	INTERIOR	ESTADO
	Contra a pessoa	8.816	6.085	29.323	44.224
	Contra o patrimônio	42.394	18.744	42.187	103.325
I	Contra os costumes	281	171	657	1.109
	Entorpecentes	792	567	3.290	4.649
	Outros criminais (inclui contravenções)	2.348	1.879	10.112	14.339
	Total de delitos	54.631	27.446	85.569	167.646
ITEM	Atividades de polícia judiciária	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
II	Total de boletins de ocorrência	55.897	45.653	143.361	244.911
	Total de termos circunstanciados lavrados pela Polícia Civil (2)	1.109	1.479	9.765	12.353
	Total de inquéritos instaurados	8.576	5.542	19.218	33.336
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais civis (3)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia civil em serviço	0	1	0	1
	Pessoas mortas por policiais civis de folga	1	0	0	1
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia civil em serviço	3	1	1	5
	Pessoas feridas por policiais civis de folga	3	0	1	4
V	Policiais civis mortos em serviço	0	0	0	0
VI	Policiais civis feridos em serviço	1	3	1	5
ITEM	Atividades policiais	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
VII	Prisões efetuadas (em flagrante+ por mandado)	3.099	2.613	9.187	14.899
	Nº de pessoas presas em flagrante	3.357	1.975	6.269	11.601
	Nº de pessoas presas por mandado	1.246	828	3.940	6.014
	Nº de autos de apreensão (art 173 ECA)	289	224	739	1.252
	Nº de infratores apreendidos em flagrante	363	267	1.014	1.644
	Nº de infratores apreendidos por mandado	3	54	399	456
VIII	Armas de fogo apreendidas	402	231	828	1.461
ITEM	Ocorrências envolvendo policiais militares (4)	Capital	Gde SP(1)	Interior	Estado
III	Pessoas mortas em confronto com a polícia militar em serviço	21	12	16	49
	Pessoas mortas por policiais militares de folga (8)	14	4	5	23
IV	Pessoas feridas em confronto com a polícia militar em serviço	36	13	10	59
	Pessoas feridas por policiais militares de folga	19	5	2	26
V	Policiais militares mortos em serviço	3	1	0	4
VI	Policiais militares feridos em serviço	12	5	6	23
ITEM	**OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS, POR TIPO**	**CAPITAL**	**GDE SP(1)**	**INTERIOR**	**ESTADO**
	Homicídio doloso	61	82	198	341
	Homicídio Culposo (7)	44	43	221	308
	Tentativa de homicídio	86	80	189	355
	Lesão corporal dolosa	2.648	1.816	7.853	12.317
	Lesão corporal culposa	1.454	1.092	5.805	8.351
	Latrocínio	14	10	13	37
	Estupro	239	139	494	872
IX	Extorsão mediante seqüestro (5)	0	0	2	2
	Tráfico de entorpecentes	702 449	2.458	3.609	
	Roubo - outros (6)	14.177	6.565	7.045	27.787
	Roubo de veículos	3.607	2.033	1.479	7.119
	Furto - outros	16.044	5.552	21.697	43.293
	Furto de veículos	3.618	1.786	3.679	9.083

Fonte: Departamento de Polícia Civil e da Polícia Militar

(1) Exclui a Capital.

(2) Inclui Termos circunstanciados indiretos e diretos, ou seja, com e sem a elaboração de boletim de ocorrência anterior.

(3) Dados da Corregedoria da Polícia Civil.

(4) Dados da Corregedoria da Polícia Militar.

(5) Dados do Serviço de Informações Criminais da Divisão Anti-sequestro.

(6) Incluído Roubo Carga e Banco.

(7) Homicídio Culposo inclui Homicídio Culposo Acidente de Trânsito.

(8) Até março de 2015, a Corregedoria da Polícia Militar utilizava uma categoria específica denominada "Homicídio doloso - fora de serviço (reações)", contabilizando somente os casos em que consideravam presentes excludentes de ilicitude. Eram excluídos portanto, os homicídios dolosos e culposos.

Esses dados sempre foram publicados no D.O, no último dia do mês seguinte da ocorrência dos dados. A partir de abril/2015, a Polícia Militar adequou à exata classificação da Res. SSP 40/15, passando a contabilizar todos os casos de morte em decorrência de qualquer intervenção considerada lícita do policial militar em folga, inclusive os casos em que presentes as excludentes de ilicitude. Continuam excluídos os homicídios dolosos, inclusive "homicídios múltiplos" e culposos, que são contabilizados nos termos da Res. SSP 160.

Extrato de Termo de Rescisão

Processo GS-11140/16.

Partes convenentes: O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública e Município de Porto Ferreira

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Nos autos do Processo Prot. ATP GS 11.140/2016, à vista da manifestação da Assessoria Técnico-Policial desta Pasta, CONSIDERA-SE RESCINDIDO o convênio celebrado em 27-12-2001, para execução dos serviços de bombeiros no município de PORTO FERREIRA, em razão da celebração de novo ajuste contemplando os mesmos objetivos anteriormente acordados.

Extrato de convênios

Convênio GSSP/ATP 258/16.

Processo Protocolo ATP GS 11.140/2016.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de PORTO FERREIRA.

Objeto - Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da

Polícia Militar.

Parecer Referencial CJ 1.237/2016.

Vigência – 30 anos.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura –28/11/2016.

Convênio GSSP/ATP 259/16.

Processo Protocolo ATP GS 7.892/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de POTIRENDABA.

Objeto – Serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Policia Militar.

Parecer CJ 2.804/16 de 25/10/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 260/16.

Processo Protocolo ATP GS 16.307/15.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de ITAJU.

Objeto – Instalação e Manutenção do 1º Grupo da 3ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Parecer CJ 1.716/16 de 28/07/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 261/16.

Processo Protocolo ATP 7103/16

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de JOSÉ BONIFÁCIO.

Objeto - Execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do Corpo de Bombeiros da

Polícia Militar.

Parecer Referencial CJ 1.237/2016.

Vigência – 30 anos.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura –28/11/2016.

Convênio GSSP/ATP 262/16.

Processo GS 1.581/15.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de MAIRINQUE.

Objeto – Instalação e Manutenção do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Parecer CJ 4.186/15 de 17/12/15.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 263/16.

Processo Protocolo ATP GS 11.394/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de GUARAREMA.

Objeto – Serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Policia Militar.

Parecer CJ 2.619/16 de 24/10/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 264/16.

Processo Protocolo ATP GS 7.916/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de ILHABELA.

Objeto – Serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Policia Militar.

Parecer CJ 2.805/16 de 27/10/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 265/16.

Processo Protocolo ATP GS 4.730/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Município de COTIA.

Objeto – Instalação e Manutenção de 4ª Companhia do 33º Batalhão de Polícia Militar do Metropolitano.

Parecer CJ 1.788/16 de 06/07/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 266/16.

Processo Protocolo ATP GS 2.564/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e o Município de MARIÁPOLIS.

Objeto – Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Vigência - 05 anos.

Parecer Referencial CJ 603/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 267/16.

Processo Protocolo ATP GS 12.351/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e o Município de CARAGUATATUBA.

Objeto – Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Vigência - 05 anos.

Parecer Referencial CJ 603/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Convênio GSSP/ATP 268/16.

Processo Protocolo ATP GS 11.228/16.

Partes Convenentes - O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, e o Município de SALTINHO.

Objeto – Delegação de competências municipais de fiscalização e engenharia de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei 9.503/97, "Código de Trânsito Brasileiro".

Vigência - 05 anos.

Parecer Referencial CJ 603/16.

Sem repasse de recursos.

Data da assinatura – 28/11/16.

Extrato de Termo Aditivo

No Processo Prot. GS-3611/12 – 1º Termo Aditivo ao Convênio GSSP/ATP 46/13, celebrado em14/06/2013.

Partes Convenentes – O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de ANGATUBA.

Objeto – Cláusula primeira o presente convênio vigorará por mais 2 anos, a contar de 15-06-2016.

Parecer CJ 883/16, de 30-03-2016.

Data de assinatura: 17-10-2016.

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Comunicado

Resolução SSP 516 / 2000 e SSP 187/2002

Dando continuidade à divulgação das informações de ocorrências envolvendo policiais civis prevista na Resolução SSP 516/00, e visando garantir a total transparência almejada pela mesma Resolução, publique-se os dados da Corregedoria Geral da Polícia Civil, referente ao mês de outubro de 2016.

VÍTIMAS NÃO POLICIAIS

CASOS	POR POLICIAIS	DECAP	DEMACRO	DEINT-1	DEINT-2	DEINT-3	DEINT-4	DEINT-5	DEINT-6	DEINT-7	DEINT-8	DEINT-9	DEINT-10	DEIC	DHPP	DENARC	CORREGEPOL	DPPC	OUTROS	TOTAL
Mortas	Em Serviço																			0
Homicídio Doloso	Fora Serviço																			0
Mortas	Em Servico																			0
Homicídio Culposo	Fora Serviço																			0